

**Prefeitura de  
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

*Unindo esforços, somando competências*Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br**LEI N. 5024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015**

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.165.000,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil reais), que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.165.000,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil reais), para suplementação de verbas do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

<b>03 Recursos Humanos e Administração</b>		
03.05.00 Divisão de Administração Geral		
3.3.90.00.00 04 122 7001 2234 01	Aplicações Diretas .....	R\$ 70.000,00
3.3.91.00.00 04 122 7001 2234 01	Aplicações Diretas .....	R\$ 160.000,00
03.07.00 Administração		
3.3.90.00.00 04 122 7001 2341 01	Aplicações Diretas .....	R\$ 500.000,00
<b>05 Secretaria da Educação</b>		
05.02.00 Educação Básica		
3.3.90.00.00 12 361 2001 2041 01	Aplicações Diretas ..	R\$ 210.000,00
3.3.91.00.00 12 365 2002 2700 01	Aplicações Diretas ..	R\$ 40.000,00
<b>06 Saúde</b>		
<b>06.02.00 Prog. Média e Alta Complexidade</b>		
3.3.90.00.00 10 302 1003 2011 01	Aplicações Diretas ....	R\$ 240.000,00
3.3.91.00.00 10 302 1003 2011 01	Aplicações Diretas ...	R\$ 145.000,00
<b>07 Obras</b>		
07.01.00 Obras e Engenharia		
3.3.90.00.00 15 451 5002 1035 01	Aplicações Diretas ...	R\$ 700.000,00
<b>10 Agricultura, Abastec. Meio Ambiente</b>		
10.03.00 Áreas Verdes		
3.3.90.00.00 15 452 5002 2171 01	Aplicações Diretas..	R\$ 100.000,00
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 2.165.000,00</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

*“Deus Seja Louvado”*



**Prefeitura de  
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



*Unindo esforços, somando competências*

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 10 de setembro de 2015.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de setembro de 2015.

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*